



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PIAUÍ
 PRAÇA DAS VITÓRIAS, Nº 37, CENTRO
 CNPJ: 06.553.937/0001-70

Parágrafo Único. As demais regras do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS estarão contidas em edital próprio, obedecidos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Oeiras - PI, 06 de agosto de 2025.



HAILTON ALVES FILHO
 Prefeito Municipal de Oeiras - PI

2

ID: B64970374BF94

Gabinete
da Prefeitura



DECRETO Nº 59/2025.

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Oeiras,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 1º, III, e 5º, I, assegura a dignidade da pessoa humana e a igualdade entre homens e mulheres, estabelecendo como dever do Estado promover políticas que garantam os direitos fundamentais e combatam todas as formas de discriminação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e demais legislações correlatas reforçam a necessidade de implementação de políticas públicas efetivas para prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, bem como para promoção de sua autonomia e cidadania plena;

CONSIDERANDO a relevância da participação social e do fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, como instrumento essencial para garantir a igualdade de oportunidades, a ampliação da representatividade feminina e a promoção de uma sociedade mais justa e democrática.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2025, tendo como tema central: *"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas"*, abordando os seguintes objetivos, a saber:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PIAUÍ
 PRAÇA DAS VITÓRIAS, Nº 37, CENTRO
 CNPJ: 06.553.937/0001-70

DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CÓDIGO	LOTAÇÃO	VAGAS				REMUNERAÇÃO
				AMPLA	PCD	TOTAL	CARGA HORÁRIA	
Cuidador	Ensino Médio Completo	1.	Zona Urbana	49	03	52	20h	R\$ 1.518,00
		2.	Zona Rural	10	01	11	20h	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI	Normal superior ou Magistério ou Licenciatura em Pedagogia	3.	Zona Urbana	10	01	11	20h	R\$ 1.518,00
		4.	Zona Rural	02	01	03	20h	R\$ 1.518,00
Professor - Educação Infantil I e de 1º ao 5º ano	Normal superior ou Magistério ou Licenciatura em Pedagogia	5.	Zona Urbana	49	03	52	20h	R\$ 2.433,88
		6.	Zona Rural	19	02	21	20h	R\$ 2.433,88
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial	7.	Zona Urbana	03	01	04	20h	R\$ 2.433,88
		8.	Zona Rural	01	00	01	20h	R\$ 2.433,88
Professor - 6º ao 9º ano (Matemática)	Licenciatura em Matemática, ou Física, ou Química, ou Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em Matemática.	9.	Zona Urbana	01	01	02	20h	R\$ 2.433,88
Professor - 6º ao 9º ano (Português)	Licenciatura em Letras com habilitação em	10.	Zona Urbana	01	01	02	20h	R\$ 2.433,88

3

Gabinete
da Prefeitura



II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seu território, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

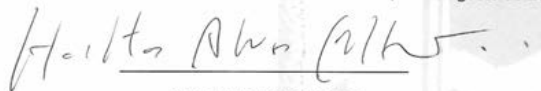
V - Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º. O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de políticas para as mulheres do município de Oeiras será elaborado pela comissão organizadora municipal;

Art. 3º. As despesas com a realização 1ª Conferência Municipal de políticas para as mulheres do município de Oeiras serão custeadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras - PI, 05 de agosto de 2025.



HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras - PI